

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 052/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2025: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

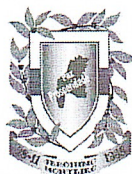
Trata-se de **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2025: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PREMIAÇÃO DA 5ª AMOSTRA DE CAFÉ ESPECIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** que visa instituir a premiação da 5ª Amostra de Café Especial de Jerônimo Monteiro, com a devida autorização para suplementação de dotação orçamentária, com vistas a garantir os recursos financeiros necessários para a realização do evento e suas premiações. Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de redação das proposições submetidas à sua apreciação.

A proposta encontra amparo na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal. O projeto também respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, ao reconhecer a importância econômica, social e cultural da produção de café especial na região.

No que diz respeito à suplementação orçamentária, observa-se que a medida está respaldada na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, desde que respeitados os limites legais e a fonte de recursos indicada na justificativa da matéria.

Não se identificam vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam a sua tramitação. A redação do projeto está clara, objetiva e atende às normas de elaboração legislativa.

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 17/2025, por se encontrar em conformidade com os preceitos legais e regimentais.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Encaminha-se o referido Projeto de Lei para Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão para dar o devido parecer.



SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 06 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 052/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			